

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SUELE SILVA - Data: 29/09/2020 - Hora: 08:55

Data do Pedido: 29/09/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1505 - AVALIAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS E EXTRATOS DE BIOCÓMPOTOS FÚNGICOS COMO NOVOS FÁRMACOS
Comprador: SUELE SILVA
Coordenador: CICERO EDUARDO RAMALHO NETO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1505 - AVALIAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS E EXTRATOS DE BIOCÓMPOTOS FÚNGICOS COMO NOVOS FÁRMACOS DE AÇÃO A, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR Detalhe do Material/Serviço:	SISTEMA FOTODOCUMENTAÇÃO FOTODOCUMENTAÇÃO DE GÉIS - TRANSILUMINADOR LED - UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO SEGURA DE BANDAS EM GÉIS DE ELETROFORESE CORADOS COM MARCADORES FLUORESCENTES, COMO BROMETO DE ETÍDIO E CORANTE SAFER. POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ (70% E 100%), QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS DE MATERIAL GENÉTICO, E COMPRIMENTO DE ONDA DE 302 NM1 (312). O TRANSILUMINADOR LED É UM EQUIPAMENTO LEVE E COM DESIGN MODERNO, ALÉM DE SER UMA INOVAÇÃO NA ÁREA DE ELETROFORESE. AO CONTRÁRIO DOS TRANSILUMINADORES TRADICIONAIS COM LUZ UV, A ILUMINAÇÃO DE LED NÃO CAUSA DETERIORAÇÃO DA AMOSTRA E NÃO É NOCIVA AO USUÁRIO. ACOMPANHA CÂMARA ESCURA QUE PERMITE DOCUMENTAR E ARQUIVAR RAPIDAMENTE IMAGENS DOS GÉIS ATRAVÉS DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COMUNS, INCLUSIVE CÂMERAS DE TELEFONES CELULARES. DIFERENTE DOS TRANSILUMINADORES CONVENCIONAIS QUE POSSUEM LUZ AZUL QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO, O TRANSILUMINADOR UV POSSUI UM FILTRO ESPECIAL QUE BLOQUEIA A LUZ VISÍVEL, PERMITINDO APENAS A PASSAGEM DA LUZ UV, DIMINUINDO A INTERFERÊNCIA NA OBSERVAÇÃO DAS AMOSTRAS. ESSA INOVAÇÃO PERMITE QUE A FLUORESCÊNCIA SEJA EMITIDA DE MODO UNIFORME, AUMENTANDO O CONTRASTE E PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS BANDAS.	UNIDADE	1,00
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA S/N, S/N, UFAL - ALMOXARIFADO, MACEIÓ, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.